

EDITAL Nº 001D-2025-DG - VAGAS REMANESCENTES - RETIFICADO  
PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC/ICET  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA  
CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO - 2025

A Diretora Geral do Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante – ICET, mantido pela Associação Dom Aquino Corrêa – ADAC, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO PARA OS CURSOS TÉCNICOS – PACTO EDUCATIVO - DO ANO DE 2025 - VAGAS REMANESCENTES - RETIFICADO.

1. DO LOCAL DA MATRÍCULA

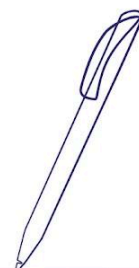
1.1. Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante - ICET / Faculdade Católica de Mato Grosso – FACC-MT

- a) Período: 03/04/2025 a 11/04/2025.
- b) Horário: 08h às 19h.
- c) Endereço: Rua Pérola, 105, bairro Cristo Rei - MT, CEP: 78110-002.
- d) Telefone: (65) 99228-2382
- e) E-mail: [secretaria.geral@icet.com.br](mailto:secretaria.geral@icet.com.br)

1.2. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente de forma presencial na sede do Instituto.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1. O ICET em parceria com a SEDUC-MT/ADAC/UNIFACC-MT/ICET oferta as bolsas de estudos distribuídas no quadro a seguir:



CURSOS TÉCNICOS – ICET			
CURSOS	MUNICÍPIO	BOLSAS	
		AC	AAFIR
Desenvolvimento de Sistemas	Cuiabá	13	2
Design de Moda		13	3
Serviços Jurídicos	Várzea Grande (Cristo Rei)	15	4
Saúde Bucal		24	4
Logística		20	4

\*AC: Ampla Concorrência

\*AAFIR: Ações afirmativas

### 3. DAS VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Do total das vagas, 20% serão reservadas para as PESSOAS PRETAS, PARDAS e INDÍGENAS, conforme o quadro de vagas.

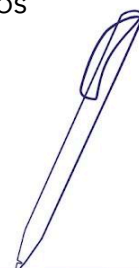
### 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Tendo em vista o atendimento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei 13.005/2014, as bolsas de estudo serão destinados aos candidatos que:

4.1. Sejam brasileiros (natos), residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com comprovante de residência (conta de luz ou água);

4.2. Tenham concluído ou matriculados no 2º ano do Ensino Médio em Escola Pública, comprovado por meio do Certificado de conclusão de curso ou Atestado de matrícula;

4.3. Na modalidade EJA só serão aceitas matrículas cujo aluno tiver finalizado os estudos, mediante apresentação do Certificado de conclusão do ensino;



4.4. Não possuem matrícula ativa em instituição pública nem privada de nível técnico;

4.5. Possuem renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

a) **RENDA FAMILIAR PER CAPITA:** é a soma dos ganhos individuais de cada morador que constituem a família, divididas pelo número de moradores que moram na mesma residência da família, ou seja, R\$2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais)

b) Considera-se valores para soma da renda familiar: salários (valor bruto); proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privadas; comissões/gratificações; auxílio social (bolsa família, seguro social); pro-labore; rendimentos do trabalho não assalariado; auxílio desemprego; remuneração de estágio; rendimento do mercado informal ou autônomo; rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia;

4.6. Apresentar o CADÚNICO (Cadastro Único) no qual conste seu nome como titular ou dependente do programa social, comprovado através da declaração emitida pelo site: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/cadunico> ou pelo aplicativo *Gov.br*. O inscrito deverá apresentar obrigatoriamente a declaração em até 30 (trinta) dias a partir da data de inscrição, sob a pena de perda da vaga.

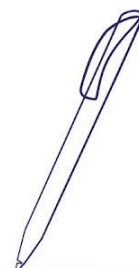
4.7. Em nenhuma hipótese, serão admitidos candidatos na condição de transferência de outra instituição de nível técnico.

4.8. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O Processo matrícula, se dará por ordem de chegada, mediante a expedição de senha, e se encerrará quando o total de vagas por curso técnico for preenchido.

## 6. DA MATRÍCULA



6.1. Os candidatos devem comparecer no endereço informado no item 1 deste edital (FACC-MT), para efetuarem a matrícula no período de 03/04/2025 a 11/04/2025, excetuando no sábado e domingo.

6.2. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para matrícula:

- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG (frente e verso) ou CNH atualizado;
- 01 (uma) cópia do CPF (caso não apareça no RG);
- 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- 01 (uma) cópia do Atestado de matrícula;
- 01 (uma) cópia do Histórico escolar do Ensino médio;
- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 01 (uma) cópia do Comprovante do CADÚNICO;
- 01 (uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água ou luz, telefone).

6.3. O estudante deverá trazer os originais dos documentos para obtenção do 'visto confere'.

6.4. O candidato que, para matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula indeferida ou cancelada, de pleno direito, sujeitando-se o estudante às sanções da lei

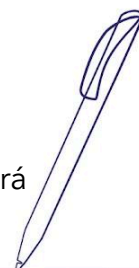
6.5. ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o contrato de bolsa de estudo que contém suas obrigações;

## 7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas dos cursos contidos neste edital se iniciarão no dia 14 de abril de 2025, os cursos que estão distribuição para Várzea Grande estão localizados para a Rua Pérola, número 105 – Cristo Rei, Várzea Grande – MT, 78110-002, e os cursos distribuídos para Cuiabá estão localizados na Rua Pimenta Bueno, 534 – Dom Aquino, Cuiabá – MT, 78015-190.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá



formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto à secretaria, com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

- 8.2. As informações apresentadas no ato de inscrição e matrícula são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 8.3. Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar publicadas em edital complementar no site da instituição.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2025.

  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Maria Di Renzo  
Diretora Geral  
ICET